

LEI Nº 1.399/2002.

EMENTA: Dispõe sobre a intervenção da Câmara do Município de Salgueiro/PE, em operação de Crédito para os funcionários e Vereadores e dá Outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro, em Reunião Ordinária, realizada aos 14/11/2002, APROVOU o Projeto de Lei nº 013/2002, e ELA SANCIONA, com VETO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com a CADXA ECONÔMICA FEDERAL, visando estender aos Vereadores e Funcionários dessa Casa Legislativa, os financiamentos susceptíveis de consignação em Folha de Pagamento.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal, será interveniente consignatário averbador perante aquele conglomerado financeiro na forma que dispuser o convênio.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de dezembro de 2002.

Cleusa Pereira do Nascimento
CLEUSA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA

Clayton P. do Nascimento